



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PEDTIC SETRANS

ANO DE VIGÊNCIA	2021
ELABORAÇÃO	2021
REVISÃO ANUAL	2022-2023
REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	

Data	Versão	Alteração	Motivação/Justificativa	Responsável NSTIC/RJ
23/12/2019	1.0			Andre Machado Andrade
05/04/2021	2.0	Conforme Portaria PRODERJ/PRE Nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.	Adequações na forma do Anexo “C”	Andre Machado Andrade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Secretário de Estado de Transportes
DELMO MANOEL PINHO

Subsecretário de Logística
JOSÉ EDUARDO SABOIA CASTELLO BRANCO

Subsecretária de Mobilidade e Integração Modal
PAULA LEMOS AZEM

Chefe de Gabinete
MAYRA SOUSA SILVA SANTOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

Sumário

TERMOS E ABREVIACÕES	4
APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	6
METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO	7
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10
FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PEDTIC	11
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	12
MATRIZ FOFA	14
PREPARAÇÃO	15
CRONOGRAMA DE TRABALHO	16
AVALIAÇÃO DO PEDTIC ANTERIOR	17
METAS DE TIC	19
PLANEJAMENTO	20
RELATÓRIO SISTÉTICO DE GESTÃO	23
PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E DE CARGOS	25
INVENTÁRIO DE RECURSOS	26
CONCLUSÃO	27
ANEXO I	28



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

TERMOS E ABREVIACÕES

SETRANS	Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro
PRODERJ	Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
PEDTIC	Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
NSTIC/RJ	Nível Setorial da Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) da Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS) tem como objetivo atender as necessidades de tecnologia da informação e comunicação do Órgão, alinhadas aos seus objetivos estratégicos e aos do Governo do Estado, visando apresentar as diretrizes e orientações necessárias à definição de processos, indicadores, métodos e controles para a condução dos projetos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Nesse sentido, ele auxiliará a priorização e otimização da aplicação dos recursos, bem como na definição de políticas para obtenção dos recursos financeiros necessários para o alcance dos objetivos preconizados neste PEDTIC. É composto, em linhas gerais, por princípios e diretrizes, por referencial estratégico de TIC, inventários de necessidades, estratégias de gestão de pessoal, plano de ações e metas, e de gestão de riscos ao cumprimento de suas definições.

Com alcance institucional, este PEDTIC beneficiará as iniciativas da SETRANS, por um período de 4 (quatro) anos, com início de vigência em 01/01/2020 e término em 31/12/2023, sendo revisado pelo menos a cada ano, conforme artigo 3º, Anexo C, da Portaria PRODERJ/PRE Nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro tem por finalidade a formulação de políticas públicas e diretrizes que visem ao planejamento estratégico e desenvolvimento contínuo da infraestrutura do Sistema de Transportes Públicos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

O planejamento estratégico de TIC é necessário para gerenciar todos os recursos, em alinhamento com as prioridades e estratégias de negócio. A função de TIC e as partes interessadas pelo negócio são responsáveis por garantir a otimização do valor a ser obtido do portfólio de projetos e serviços.

O plano estratégico deve melhorar o entendimento das partes interessadas no que diz respeito a oportunidades e limitações da TIC, avaliar o desempenho atual e esclarecer o nível de investimento requerido.

Em alinhamento aos princípios da austeridade e da eficiência, este instrumento servirá para melhor identificar as necessidades gerais e específicas da instituição a fim de direcionar recursos, tempo e energia em prol de resultados satisfatórios que tenham por finalidade a melhor prestação dos serviços inerentes ao órgão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO

A metodologia utilizada para a elaboração do PEDTIC 2019-2021 baseou-se na RESOLUÇÃO SECCG Nº 53, de 06 de agosto de 2019, PEDTIC- PRODERJ e o levantamento de necessidades consolidadas da área de Informática.

Sua revisão se baseia na Portaria PRODERJ/PRE Nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, com validade 2020-2023.

O inventário, bem como as necessidades da SETRANS, utilizados como base de informação, estão sistematizados em estudos elaborados pelas divisões de organização e de informática, sendo atualizados periodicamente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documento de Referência	Descrição
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Portaria PRODERJ/PRE N° 825, de 26 de fevereiro de 2021.	Institui a Política da Governança, a Estratégia da Governança e as normas do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967	Art. 6° As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.
Decreto n° 3.149, de 28 de abril de 1980	Regulamenta o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei n.º 287, de 04/12/79, que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos.
Decreto n° 46.607, de 21 de março de 2019	Regulamenta a estrutura básica da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro.
Resolução SECCG 53/2019, de 06/08/2019	Institui o Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) como instrumento de planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do poder



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

	executivo da administração pública estadual direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.
Decreto nº 7.579/2011	Art. 1º Ficam organizados sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de tecnologia da informação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas utilizados direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.
Medida Provisória nº 2.200/2001	Deu início à implantação do sistema nacional de certificação digital da ICP-Brasil.
Decreto nº 7.174/2010	Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.
Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Acórdão 2.585/2012-TCU-Plenário	Levantamento do Perfil da Governança de TIC na Administração Pública Federal 2012
Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário	Levantamento do Perfil da Governança de TIC na Administração Pública Federal 2010
Acórdão 1.603/2008-P do TCU	Situação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação– TIC na Administração Pública Federal. Ausência de Planejamento Estratégico Institucional, deficiência na estrutura de pessoal, tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Manter o Alinhamento Estratégico entre TIC e usuários Internos**

Estabelecer reuniões periódicas junto aos órgãos de TIC para alinhar soluções, acompanhar a execução de demandas e identificar novas necessidades de negócio para o devido planejamento orçamentário e de execução.

- **Prover a Infraestrutura Tecnológica adequada**

Prover ativos de hardware e software necessários para a entrega dos serviços e para uso de seus servidores em suas funções. Gerenciar o ciclo de vida destes ativos, mantendo sua eficácia e eficiência e promovendo a atualização tecnológica necessária, bem como definir e gerenciar uma Arquitetura Tecnológica e de Informação que direcione todo e qualquer novo desenvolvimento e aquisição de produtos e soluções, visando melhor eficiência da gestão dos ativos de TIC, gestão do conhecimento dos servidores e aumento da produtividade operacional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PEDTIC

Todo planejamento requer condições favoráveis à sua efetiva execução. Estas condições devem, necessariamente, ser atendidas para que o PEDTIC alcance a efetividade esperada e se torne um importante instrumento para o aperfeiçoamento da governança do órgão.

Em instituições públicas, o apoio da Alta Administração e o consequente patrocínio institucional são os condutores que impulsionam os fatores críticos de sucesso para a condução das ações previstas nos seus instrumentos de planejamento.

Os fatores críticos de sucesso estão relacionados aos ambientes físico, econômico, social e institucional, assim como aos recursos humanos e tecnológicos, e podem ser identificados de acordo com o seu relacionamento com as áreas ou processos da instituição. São também decorrentes de impactos provocados pelas mudanças nos ambientes interno e externo da organização.

Os pontos chaves que definem o sucesso ou o fracasso do PEDTIC 2020-2023 são:

- Instituição de uma equipe de monitoramento das metas e ações associadas ao PEDTIC;
- Possuir orçamento para execução das ações priorizadas;
- Comprometimento e envolvimento da equipe técnica de TIC na execução dos projetos conforme metodologia e padrões estabelecidos;
- Monitoramento e controle das ações listadas e priorizadas neste documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Identifica e trata os riscos que podem afetar a execução das metas e ações planejadas neste PEDTIC, levando em consideração critérios como o nível de impacto e a probabilidade da ocorrência.

Para cada risco identificado foi adotada uma estratégia de tratamento e resposta ao risco:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

MATRIZ DE RISCOS – PEDTIC							
EXERCÍCIO 2020							
OBJETIVO	EVENTO	CAUSA / FONTE	CONSEQUÊNCIA	ANÁLISE		AVALIAÇÃO	RANKING
	RISCO	VULNERABILIDADE		P	I	P X I	
Gestão Orçamentária, em relação à área de TIC	Distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas, inviabilizando a execução de ações contempladas nos instrumentos de planejamento.	Contingenciamento de recursos.	Sucateamento do parque tecnológico.	4	5	20	1º
Segurança da Informação	Ataques aos bancos de dados protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, acervo documental do órgão.	Quebra de dados sigilosos e corrompimento das informações	Penalidades previstas na lei e danos relevantes	2	5	10	2º
Gestão de Pessoal	Carência de aperfeiçoamento técnico.	Defasagem com as novas tecnologias.	Diminuição da eficiência	3	3	9	3º

(P) Probabilidade (I) Impacto (P X I) Probabilidade multiplicada pelo Impacto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

MATRIZ FOFA

Foram feitas análises e verificações sobre os aspectos inerentes à realidade externa e realidade interna do órgão, através da matriz FOFA (SWOT), a fim de facilitar o processo de gestão e planejamento, permitindo aos gestores identificar os potenciais e as deficiências da instituição, conforme quadro anexo.

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
FORÇAS	OPORTUNIDADES
▪ Princípios e Valores adotados pela Assessoria de TIC: segurança da informação, economicidade, eficiência no uso de recursos, agilidade, integridade; ▪ Ambiente colaborativo; ▪ Dedicação entre os profissionais envolvidos; ▪ Comprometimento e dedicação dos servidores e colaboradores.	▪ Aproveitar os recursos tecnológicos oferecidos pelo PRODERTJ; ▪ Usufruir do capital intelectual fornecido pelos servidores que atuam na área de TIC dos demais órgãos ; ▪ Capacitação dos servidores através de cursos, seminários e outros meios de aperfeiçoamento, oferecidos pelos órgãos do Estado.

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
FRAQUEZAS	AMEAÇAS
▪ Estrutura física; ▪ Estrutura tecnológica;	▪ Quadro de crise financeira do Estado; ▪ Regime de Recuperação Fiscal pactuado com o Governo Federal; ▪ Indisponibilidade orçamentária específica ▪ Disfunções da burocracia para aquisição de peças de reposição e descarte de bens inservíveis; ▪ Ataques aos bancos de dados protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

PREPARAÇÃO

O presente documento está organizado em quatro fases: Preparação, Validação do PEDTIC anterior, Planejamento e Controle.

A seguir, cronograma de trabalho para elaboração do PEDTIC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Atividade	Descrição	Direcionadores	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Responsável
Planejamento Estratégico Institucional – PEI Planejamento Estratégico de TIC – PETIC	Apresentação da Estrutura Organizacional						NSTIC/RJ
	Construção de Matriz SWOT/FOFA						NSTIC/RJ
	Objetivos Estratégicos de TIC e alinhamento entre os Instrumentos						NSTIC/RJ
Preparação	Definição do período de revisão, da equipe que deverá compor o Comitê de PEDTIC, os papéis e responsabilidades de cada membro						NSTIC/RJ e Comitê PEDTIC
Avaliação	Monitoramento do PEDTIC anterior						NSTIC/RJ e Comitê PEDTIC
Planejamento	Mapa de Operacionalização dos Objetivos Estratégicos do PEDTIC						NSTIC/RJ
	Levantamento de Prioridades e Relatório Sintético de Gestão						NSTIC/RJ
	Gestão de Pessoas e de Cargos						NSTIC/RJ e Comitê PEDTIC
	Inventário de Recursos de TIC						NSTIC/RJ e Comitê PEDTIC
Controle	Produção do Relatório (Conclusão)						NSTIC/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

AVALIAÇÃO DO PEDTIC ANTERIOR

Em que pese os esforços em prol do alcance pleno dos objetivos delineados no PEDTIC 2019, é mister informar que tais objetivos foram parcialmente alcançados, restando prejudicados aqueles que mais dependiam de recursos financeiros para execução.

No tocante à Política de Governança, pode-se afirmar que ocorreu uma evolução substancial na sua implementação, devido ao acompanhamento dos processos internos e a instrumentalização de soluções e a fixação metas buscando a conscientização dos integrantes da instituição da essencialidade destas rotinas.

Com relação à qualificação dos integrantes da SETRANS, inclusive daqueles que atuam nas áreas técnicas, foram oferecidos ciclos de palestras e material digital objetivando a elevação no nível de serviço prestado.

Entretanto, devido a limitações orçamentárias e ao período crítico enfrentado ao longo do ano de 2020, pouco foi ofertado em matéria de recursos para atualização do inventário de TIC da Secretaria de Estado de Transportes.

Atualmente, o parque tecnológico se mantém o mesmo do levantamento anexado ao PEDTIC 2019, obsoleto e sem novas aquisições, tendo ocorrido perda de equipamentos em razão de já se encontrarem em estado precário e desgastados.

Saliente-se que essa realidade se apresenta não apenas para os integrantes do órgão que fazem uso de estações de trabalho, periféricos, softwares, mas também é enfrentada pela equipe de TIC da SETRANS, que deve ajustar os procedimentos conforme os recursos disponíveis, dentre os quais: executar e manter cópias de segurança, efetuar manutenção de servidores e da rede de dados, manter vigilância permanente ante ameaças, efetuar reparos em estações de trabalho depreciadas, apenas para citar alguns dos desafios.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

Relatório de Execução Orçamentária Metas de Produtos TIC Previstos no PEDTIC

Visão geral da execução das ações com linhas orçamentárias do PEDTIC									
PPA – Programa		PPA – Ação		Despesa Planejada	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas autorizadas	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas
ID	Descrição	ID	Descrição						
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel	5443	Reestruturação Institucional	150.000,00	5.000,00				
				5.000,00					
				28.400,00					
0450	Gestão do SUAS, proteção social e redução da pobreza	2288	Concessão do Vale Social	70.000,00	7.522,00				

Os limites disponibilizados pelo Órgão Central para que esta Secretaria fizesse o detalhamento da despesa foram insuficientes para as despesas mínimas dos contratos básicos deste órgão. Mesmo assim, considerando o premente e necessário investimento em equipamentos de T.I, detalhamos na expansão orçamentária (depende de arrecadação) os valores acima descritos, tendo sido editada a proposta pelo Órgão Central antes do envio à ALERJ, e posteriormente tendo sido autorizada na LOA apenas o valor de R\$ 5.000,00 para a Ação 5443 e R\$ 7.522,00 para a Ação 2288. Na Ação 5443, foi detalhado o valor de R\$ 150.000,00 para aquisição de computadores, R\$ 5.000,00 para aquisição de filtro de linha e R\$ 28.400,00 para aquisição de impressoras. Na Ação 2288, foi detalhado o valor de R\$ 70.000,00 para aquisição de 22 computadores, 1 escâner e 22 filtros de linha. Por fim, cabe ressaltar que esses valores da dotação inicial contemplam outras despesas para atingimento do objetivo das Ações, além das supracitadas despesas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

METAS DE TIC

DESCRIÇÃO E SITUAÇÃO	
Promover a governança de TIC na SETRANS	Em andamento
Buscar excelência, inovação e criatividade na gestão	Em andamento
Investir no aumento da produtividade e otimização dos recursos de TIC	Em andamento
Promover a melhoria dos sistemas de informação	Em andamento
Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TIC, avaliando as tendências da tecnologia	Não iniciada
Manter os processos internos de TIC mapeados, formalizados, mensurados e atualizados	Concluída
Renovar continuamente o parque tecnológico da SETRANS	Não iniciada
Promover capacitação dos servidores, em especial os da área de informática	Em andamento
Garantir a segurança da informação e comunicação	Em andamento
Integrar-se aos órgãos do Estado relacionados à área de TIC	Em andamento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

PLANEJAMENTO

CRITÉRIOS DE LEVANTAMENTO DE PRIORIDADES

Em posse das necessidades de TIC apontadas, será necessário identificar aquelas que possuem maior prioridade de execução, a fim de orientar os esforços da área de TIC no cumprimento dos objetivos mais urgentes da instituição.

A técnica de priorização das necessidades a ser adotada será a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), que permite quantificar cada necessidade de acordo com sua gravidade, urgência e tendência no âmbito organizacional, pela atribuição de um valor ponderado, variando de 1 a 5, conforme quadro abaixo:

GUT	Descrição	Pontos	Critério
Gravidade	Impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão, caso o problema não seja resolvido	1	Sem gravidade
		2	Pouco grave
		3	Grave
		4	Muito grave
		5	Extremamente Grave
Urgência	Relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema. Quanto maior a urgência, menor o tempo disponível para resolver esse problema.	1	Pode esperar
		2	Pouca urgência
		3	Urgente
		4	Muito urgente
		5	Precisa de ação imediata
Tendência	Potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.	1	Se nada for feito, não irá mudar
		2	Se nada for feito, irá piorar a longo prazo
		3	Se nada for feito, irá piorar a médio prazo
		4	Se nada for feito, irá piorar a curto prazo
		5	Se nada for feito, irá piorar rapidamente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

Após a atribuição, os pontos são multiplicados entre si, fornecendo um total que sugere o “peso” do problema para a instituição: quanto maior o peso, mais alta a prioridade do problema. A prioridade no atendimento das demandas será dada pela ordem descendente dos “pesos” fornecidos pela matriz GUT.

LEVANTAMENTO DE PRIORIDADES

O inventário foi elaborado a partir da identificação das necessidades das diferentes estruturas da SETRANS. Foram identificados projetos relacionados a serviços, sistemas, infraestrutura, manutenção de soluções, pessoal de TIC, planejamento, governança e gestão.

A tabela a seguir descreve as necessidades de TIC prospectadas e relacionadas aos objetivos estratégicos da SETRANS:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

TABELA DE LEVANTAMENTO DE PRIORIDADES

Objetivos Estratégicos	ID - Prioridade	G	U	T	Grau de Priorização (GUT)
Aumentar a performance da infraestrutura de TIC com a substituição de 95% das estações de trabalho obsoletas.	1	5	5	5	125
Reestruturar as salas técnicas com equipamentos de rede e de armazenamento adequados, tais como servidores, switches, unidades de backup, de forma a oferecer segurança e confiabilidade.	2	3	3	2	18
Adquirir uma plataforma na qual sejam enviadas e relatadas as demandas de atendimentos de usuário. (Ordem de Serviço).	3	2	2	2	8
Adquirir licenças de uso de softwares específicos, em especial os que oferecem segurança aos dados armazenados.	4	4	3	2	24
Reestruturar a rede interna de dados, física e lógica.	5	3	3	2	18
Adquirir peças e acessórios para a realização de manutenções preventivas e corretivas.	6	4	3	5	60



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

RELATÓRIO SINTÉTICO DE GESTÃO

PLANO DE AÇÕES E METAS

Implantação da Intranet									
Indicadores		Valor		Prazo					
Percentual de entrega dos pontos de função		20%		Agosto/2021					
		Responsável	Colabora	Prazos		Recursos Humanos		Rec. Orçamentários	
				Início	Conclusão	Qtd	Competências	INV (R\$)	CUS (R\$)
A1	Concluir desenvolvimento da Intranet	ASSTIC	-	Jan/2021	Ago/2021	2	PHP e Banco de Dados ou Plataforma de Desenvolvimento	-	-

Implantação da política de segurança da informação (LGPD)									
Indicadores		Valor		Prazo					
Setores que devem aderir a esta política		80%		Dezembro/2021					
		Responsável	Colabora	Prazos		Recursos Humanos		Rec. Orçamentários	
				Início	Conclusão	Qtd	Competências	INV (R\$)	CUS (R\$)
A2	Elaboração e implementação da PSI.	ASSTIC	SETRANS	Jan/2021	Dez/2021	4	Segurança da informação e Compliance	-	-

Implantação do domínio em todo o órgão									
Indicadores		Valor		Prazo					
Percentual de computadores no domínio		100%		Junho/2021					
		Responsável	Colabora	Prazos		Recursos Humanos		Rec. Orçamentários	
				Início	Conclusão	Qtd	Competências	INV (R\$)	CUS (R\$)
A3	Concluir a implementação do domínio	ASSTIC	SETRANS	Jan/2020	Jun/2021	4	Windows Server	-	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

Acompanhamento do desenvolvimento e da implementação do Sistema Vale Social									
Indicadores		Valor		Prazo					
Participação no desenvolvimento e implementação		30%		Dezembro/2021					
		Responsável	Colabora	Prazos		Recursos Humanos		Rec. Orçamentários	
				Início	Conclusão	Qtd	Competências	INV (R\$)	CUS (R\$)
A4	Acompanhar as demandas	PRODERJ	ASSTIC E COOVALE	Jan/2020	Dez/2021	10	Estruturação do Sistema	-	-

Implementação da política de backup									
Indicadores		Valor		Prazo					
Criação das políticas de armazenamento de dados		100%		Junho/2020					
		Responsável	Colabora	Prazos		Recursos Humanos		Rec. Orçamentários	
				Início	Conclusão	Qtd	Competências	INV (R\$)	CUS (R\$)
A5	Executar e acompanhar a rotina de backup	ASSTIC	-	Jan/2020	Jun/2020	4	Segurança da Informação	-	-

Aquisição de novos computadores									
Indicadores		Valor		Prazo					
Indicação da especificação técnica dos computadores		80%		Dezembro/2021					
		Responsável	Colabora	Prazos		Recursos Humanos		Rec. Orçamentários	
				Início	Conclusão	Qtd	Competências	INV (R\$)	CUS (R\$)
A6	Executar e acompanhar o processo de aquisição	DEPGA/COOMAP	ASSTIC	Jan/2020	Dez/2021	8	Processo licitatório	-	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E CARGOS

Atualmente, a Assessoria de Tecnologia de Informação e Comunicação da SETRANS é composta de quatro integrantes, cujas atribuições vão desde o suporte ao usuário em questões relacionadas a uso de programas e equipamentos até participação em projetos de maior complexidade.

Objetiva-se que todos tenham conhecimento das ações de TIC a fim de que o potencial de cada integrante possa ser demonstrado e que ocorra crescimento em conjunto.

QUADRO DE PESSOAL

Área de Lotação	Cargo	Nº de vagas existentes	Nº de ocupantes
ASSTIC	Assessor chefe	01	01
ASSTIC	Assessor	03	03

QUADRO DE CAPACITAÇÃO

Capacitação	Nº de Participantes	Custo estimado
Administração Windows Server 2019 Standard	04	Indeterminado
Gestão de Redes	04	Indeterminado
Segurança da Informação	04	Indeterminado
Desenvolvimento de Aplicações Web	02	Indeterminado
Gestão de Bancos de Dados	02	Indeterminado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

INVENTÁRIO DE RECURSOS

As informações detalhadas do Inventário de Recursos serão disponibilizadas como Anexo ao presente PEDTIC. De forma resumida, apresentamos o quantitativo e a situação dos principais ativos de TIC em uso na SETRANS.

Estações de Trabalho	
Locação (sem retirada)	27
Cedidos de outros órgãos	61
SETRANS Patrimônio	40
Equipamento Pessoal	06
TOTAL	134

Servidores	
Cedidos de outros setores	02
SETRANS Patrimônio	01
TOTAL	03

Switches	
Cedidos de outros órgãos	04
SETRANS Patrimônio	03
TOTAL	07



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

CONCLUSÃO

A Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS) está amadurecendo a sua governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a prova disso é a elaboração deste PEDTIC para garantir que a área de TIC atinja os seus objetivos.

Desse modo, as ações em TIC devem estar alinhadas aos objetivos estratégicos, para que as expectativas da organização sejam atingidas e para não correr o risco de implementar tecnologias ineficientes, seguindo recomendações dos órgãos reguladores, dentre eles o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

ANEXO I

- Inventário de TIC detalhado;
- Publicação no D.O. instituindo o NSTIC/RJ A a nível setorial e o Comitê Permanente do PEDTIC;
- Organograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

INVENTÁRIO DE TIC

ESTAÇÕES DE TRABALHO					
PROCESSADOR	MEMÓRIA RAM	SISTEMA OPERACIONAL Windows (Versão)	DESEMPENHO	TEMPO DE USO(EM ANOS)	NECESSIDADE SUBSTITUIÇÃO
Intel Core i5-4590 CPU @ 3.30GHz	8GB	10	Regular	6	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	8 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	5 GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-3220 CPU 3.36 GHz	4GB	10	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4GB	7	Ruim	6	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	4 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Celeron 450 @ 2.20GHz	3GB	7	Péssimo	8	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Pentium Dual CPU E2140 @ 1.60GHz	2GB	7	Péssimo	10+	Sim
Intel Pentium Dual CPU E2140 @ 1.60GHz	2GB	7	Péssimo	10+	Sim
Intel Core i3-7100 CPU @ 3.90GHz	4 GB	10	Regular	6	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	8 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	8 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	8 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-7100 CPU @ 3.90GHz	4GB	10	Ruim	6	Sim
Intel Core i5-3450 CPU @ 3.10GHz	8GB	7	Regular	6	Sim
Intel Core i5-2400 CPU @ 3.10GHz	8 GB	7	Regular	8	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	8 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	4 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	4 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	8 GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i3-3220 CPU 3.36 GHz	4GB	7	Ruim	7	Sim
Intel Core i5-7200 CPU 2.50 GHz	8GB	10	Ruim	3	Opcional
Intel Core i5-7200 CPU 2.50 GHz					
Intel Core i5-7200 CPU 2.50 GHz	8GB	10	Ruim	3	Opcional
AMD Athlon X2 240 2.81					Novo
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.36GHz	4GB	8.1	Péssimo	9	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i5-7200 CPU 2.50 GHz	4GB	7	Ruim	5	Sim
Intel Core i5-7200 CPU 2.50 GHz					Novo
Intel Core i5-7200 CPU 2.50 GHz	8GB	10	Ruim	3	Opcional
Intel Core i3-3220 Cpu 3.30 GHz	8GB	10	Ruim	3	Opcional



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

AMD Athlon X2 240 2.81	4GB	7	Ruim	7	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	2GB	7	Péssimo	8	Sim
Intel Core i7-7700 CPU 3.60 GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	8Gb	10	Bom	3	Opcional
Intel Core i7-7700 CPU 3.60 GHz	4Gb	7	Ruim	6	Sim
Intel Pentium Dual CPU E2160 1.80 GHz	8GB	10	Bom	3	Opcional
Intel Core i3-3220 CPU 3.30 GHz	1GB	7	Péssimo	10+	Sim
Intel Core i3-3220 CPU 3.30 GHz	4GB	10	Ruim	7	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	4GB	10	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-3220 CPU 3.30 GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i7-7700 CPU 3.60 GHz	4GB	10	Ruim	8	Sim
AMD Athlon Dual Core Processor 5200B	8GB	10	Bom	3	Opcional
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4GB	7	Péssimo	9	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	indiferente	indiferente	indiferente	indiferente	Sim
Intel Pentium Dual CPU E2160 @ 1.80GHz	4 GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i5-2400 CPU @ 3.10GHz	indiferente	indiferente	indiferente	indiferente	Sim
Intel Core i5-3330 CPU @ 3.00GHz	8 GB	7	Regular	8	Sim
AMD Athlon Dual Core Processor 5200B	4 GB	7	Regular	7	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	6 GB	7	Péssimo	9	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	4 GB	7	Ruim	5	Sim
Pentium Dual-Core CPU E5200 @ 2.50GHz	4GB	7	Péssimo	8	Sim
AMD Athlon II X2 250 Processor	2 GB	7	Péssimo	5	Sim
Genuine Intel CPU 2140 @ 1.60GHz	4 GB	7	Péssimo	8	Sim
Intel Pentium Dual CPU E2180 @ 2.00GHz	3GB	7	Péssimo	10+	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	2 GB	7	Péssimo	10+	Sim
Genuine Intel CPU 2140 @ 1.60GHz	4GB	7	Péssimo	5	Sim
Intel CeleronCPU 450 @ 2.20GHz	2GB	XP	Péssimo	10+	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	2GB	7	Péssimo	10+	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4 GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz					
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz					Novo
AMD Athlon Dual Core Processor 5200B					
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4 GB	7	Péssimo	8	Sim
Intel Core2 Duo CPU E7200 @ 2.53GHz	4 GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core2 Duo CPU E7200 @ 2.53GHz	3 GB	7	Péssimo		Sim
Intel Pentium Dual CPU E2140 @ 1.60GHz	3 GB	7	Péssimo		Sim
Genuine Intel CPU 2140 @ 1.60GHz	4 GB	7	Péssimo		Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	2 GB	7	Péssimo		Sim
Intel Pentium Dual CPU E2140 @ 1.60GHz	4 GB	7	Ruim	8	Sim
Genuine Intel CPU 2140 @ 1.60GHz	2 GB	7	Péssimo		Sim
AMD Athlon Dual Core Processor 5200B	3 GB	7	Péssimo		Sim



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

Genuine Intel CPU 2140 @ 1.60GHz					Novo
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	2 GB	7	Péssimo	10+	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz					
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz					
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz					
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Genuine Intel CPU 2140 @ 1.60GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
AMD Athlon Dual Core Processor 5200B	1GB	7	Péssimo	10	Sim
Intel Core i5-3330 CPU @ 3.00GHz	4GB	7	Péssimo	9	Sim
Intel Core i7-2600 CPU 3.40 GHz	4GB	8.1	Regular	7	Sim
Intel Core i3-2100 CPU 3.30 GHz	8GB	10	Regular	7	Sim
Intel Core2 Duo CPU E7500 @ 2.93GHz					Novo
Intel Core i5-3330 CPU @ 3.00GHz	2GB	7	Péssimo	10	Sim
Intel Pentium Dual CPU E2140 @ 1.60GHz	8GB	10	Regular	8	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	1GB	7	Péssimo	9	Sim
Intel Core i5-4590 CPU @ 3.30GHz					Novo
Intel Core i5-3470s CPU @ 2.90 GHz	8GB	8.1	Regular	6	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	4Gb	7	Regular	7	Sim
Intel Core i5-3470s CPU @ 2.90 GHz	4Gb	7	Péssimo	5	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	4GB	7	Regular	7	Sim
Intel Core i3-7100 CPU @ 3.90GHz	4GB	7	Péssimo	5	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	4 GB	10	Regular	3	Opcional
AMD Athlon Dual Core Processor 5200B	4 GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4 GB	7	Péssimo	9	Sim
Intel Core i3-3110M CPU @ 2.40GHz	4 GB	7	Ruim	8	Sim
AMD Phenom II X4 B97 Processor	8 GB	7	Péssimo	5	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4 GB	7	Ruim	10	Sim
Intel Core i5-4590 CPU @ 3.30GHz	4 GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i3-2100 CPU @ 3.10GHz	8GB	10	Regular	6	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i5-4590 CPU @ 3.30GHz	4 GB	7	Ruim	8	Sim
Intel Core i5-4590 CPU @ 3.30GHz	8GB	8.1	Regular	6	Sim
Intel Core i5-2320 CPU @ 3.00GHz	8 GB	10	Regular	6	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	6 GB	7	Regular	6	Sim
Intel Core i5-4590 CPU @ 3.30GHz	4 GB	10	Ruim	7	Sim
Intel Core i5-4590 CPU @ 3.30GHz	8GB	8.1	Regular	6	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	8GB	10	Regular	6	Sim
Intel Core i3-2120 CPU @ 3.30GHz	4GB	10	Ruim	6	Sim



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

SERVIDORES					
PROCESSADOR	MEMÓRIA RAM	SISTEMA OPERACIONAL Windows Server	ARMAZENAMENTO	TEMPO DE USO(EM ANOS)	NECESSIDADE SUBSTITUIÇÃO
Intel Xeon E3-1220 V6 3.00GHz	8GB	2012 R2 Standard	01 HD 1 TB	3	Não
Intel Xeon E3-1220 V6 3.00GHz	8GB	2012 R2 Standard	01 HD 1 TB	3	Não
Intel Xeon E5-2403 V2 1.80GHz	8GB	2012 Standard	02 HD 2 TB	6	Sim

SWITCHES				
QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	DESEMPENHO	TEMPO DE USO (EM ANOS)	NECESSIDADE SUBSTITUIÇÃO
03	Switch 24 portas	Bom	02	Não
04	Switch 48 portas	Bom	05	Não

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 096 - PARTE I
QUINTA-FEIRA - 20 DE MAIO DE 2021

23

PODER EXECUTIVO

Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Ciências Humanas e Filosofia - CAP, na vaga de MAGAL GOUVEIA ENGEL, matr. nº 34.505-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 173/2017, em 06/09/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo SEI nº E-26/007/238/2019.

PORTARIA Nº 332/2021 - NOMEIA NATAN SANTOS SALAZAR, matr. nº 40.425-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Programador - PHP / PHYTON, NS-6310, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de SEBASTIAO AURELIANO SILVA E SOUZA, matr. nº 06.033-5, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 225/2016, em 11/04/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo nº E-26/007/10127/2014 e Processo nº SEI-26/007/00932/2021.

PORTARIA Nº 340/2021 - NOMEIA LIANA CATARINA LIMA PORTUGAL, matr. nº 40.386-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Ciências Fisiológicas IBRAG, na vaga de SERGIO LUIS SCHMIDT, matr. nº 06.447-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 595/2018, em 03/10/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo SEI nº E-26/007/6196/2019.

PORTARIA Nº 345/2021 - NOMEIA LEONARDO APARECIDO DE SOUZA, matr. nº 40.390-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Química Geral e Inorgânica - QUI, na vaga de ALVES LESSA, matr. nº 36.158-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 106/2019, em 09/02/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo SEI nº E-26/007/6122/2019.

PORTARIA Nº 346/2021 - NOMEIA RENATA FERNANDES BRAGA CORDEIRO, matr. nº 40.391-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Ciências Fisiológicas IBRAG, na vaga de JOANA MARA TEIXEIRA SANTOS, matr. nº 53.078-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 615/2019, em 01/11/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo SEI nº E-26/007/6122/2019.

PORTARIA Nº 347/2021 - NOMEIA PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA, matr. nº 40.358-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico de Enfermagem, NS-6310, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de JUREMA DE SOUZA ALVES, matr. nº 35.744-8, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 628/SRH/2018, em 05/11/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo nº E-26/007/8551/2015 e Processo nº SEI-26/007/00934/2021.

PORTARIA Nº 349/2021 - NOMEIA DANIEL CARDOSO GOMES DE MELO, matr. nº 40.359-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico de Enfermagem, NS-6310, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de VANESSA PINHEIRO FERREZ, matr. nº 35.194-3, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 628/SRH/2018, em 05/11/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo nº E-26/007/8551/2015 e Processo nº SEI-26/007/00936/2021.

PORTARIA Nº 350/2021 - NOMEIA ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA, matr. nº 40.362-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico de Enfermagem, NS-6310, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA DO SOCORRO BARBOSA SILVA, matr. nº 32.821-8, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 589/SRH/2018, em 03/10/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo nº E-26/007/8551/2015 e Processo nº SEI-26/007/00934/2021.

PORTARIA Nº 351/2021 - NOMEIA SUZANE CRISTINA COSTA MELO ESMAEL, matr. nº 40.410-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Ambulatório, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de ANAMARIA MOREIRA PINHO, matr. nº 30.242-2, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 283/2020, em 03/08/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo UERJ nº 5138/2010 e Processo nº SEI-26/007/00834/2021.

PORTARIA Nº 352/2021 - NOMEIA LÍVIA DA SILVA CORDEIRO, matr. nº 40.365-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Biólogo - Biotecnologia Vegetal, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, matr. nº 32.574-8, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 231/2019, em 24/04/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo nº E-26/007/8969/2010 e Processo nº SEI-26/007/00710/2020.

PORTARIA Nº 353/2021 - NOMEIA GISELLE LOPES PEREIRA, matr. nº 40.396-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Pediatra Geral, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na vaga de RENATA ZLOT, matr. nº 38.638-7, por motivo de exoneração, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 165/SRH/2017, em 18/06/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo nº E-26/007/4196/2013 e Processo nº SEI-26/007/005107/2021.

PORTARIA Nº 354/2021 - NOMEIA SAMUEL MOREIRA BERSAN, matr. nº 40.438-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Geologia Regional e Geotectônica - FGEL, na vaga de SERGIO WILANS OLIVEIRA RODRIGUES, matr. nº 36.009-9, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 273/2018, em 08/05/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo SEI nº E-26/007/10248/2018.

PORTARIA Nº 355/2021 - NOMEIA SIMONE EVANGELISTA CUNHA, matr. nº 40.442-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Teoria da Comunicação - FCS, na vaga de JOÃO LUIS DE ARAUJO MAIA, matr. nº 32.474-4, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 762/2018, em 04/11/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017, Processo SEI nº E-26/007/5981/2019.

MI-231762

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEN/GAPRE Nº 1052 DE 18 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 4º DA PORTARIA IPEN/GAPRE SEI Nº 1038/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-26/018/000500/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, constituída pela Portaria IPEN/GAPRE nº 1038, de 12 de março de 2021, publicada no D.O. de 16.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

KENNEDY MARTINS

Presidente

MI-2317679

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1.439 DE 14 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A REPRESENTAÇÃO DO NÍVEL SETORIAL NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NISTIC/RJ E CRIA O COMITÊ PERMANENTE DE PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC DA SETRANS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria PRODER/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-10000100799/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro, o Comitê Permanente do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza deliberativa e consultiva dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico de estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar o(a) NISTIC/RJ facilitando o recebimento e circulação de informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - São indicados como representantes NISTIC/RJ, principal responsável e suplente, respectivamente, os servidores André Machado Andrade, cargo Assessor, ID 51061554, Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASSITC e Luiz Antônio Ramos Pacheco, cargo Assessor, ID 50732665, Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASSITC.

Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

- representante NISTIC/RJ: André Machado Andrade, Assessor, ID 51061554, Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASSITC - Presidente;
- representante NISTIC/RJ (Suplente): Luiz Antônio Ramos Pacheco, Assessor, ID 50732665, Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASSITC;
- Felipe de Souza Dias, Assessor, Matrícula 99000629, Assessoria de Planejamento e Gestão - ASSPEG;
- Rozeli T. Monteiro de Oliveira, Gestora de Bens Móveis, ID 1902725-7 Coordenadoria de Material e Patrimônio - COOMAP;
- Ana Paula Vasconcelos da Silva, Assessora, ID 4378036-9 da Assessoria de Governança e Relações Institucionais - ASSREI;
- Roberto R. de Mota Silva, Assessor, ID 5100554-9, Assessoria da Chefia de Gabinete - CHEGAB.

Art. 5º - São atribuições do Presidente do Comitê:

- cumprir e fazer cumprir, principalmente, que as informações pertinentes à elaboração do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC sejam levantadas e enviadas a este Comitê;
- convocar e presidir reuniões do Comitê;
- definir diretrizes, orientações, mecanismos de coleta, organização e disseminação das informações sobre as informações necessárias à elaboração do PEDTIC definindo prazos de entrega;
- monitorar se as previsões dos investimentos de TIC planejados para o ano corrente estão dentro do planejado no PEDTIC, não o descumprindo quanto a demais obrigações;
- programar e divulgar um cronograma de atividades do Comitê Permanente para o exercício anual vigente;
- determinar e solicitar aos componentes do Comitê informações necessárias para elaboração/atualização do Plano Estratégico Institucional - PEI do órgão ao qual compete a área de TIC, propondo ao setor interno, responsável pelo PEI, as informações;
- esta publicação e suas determinações não tornam inválidas as determinações da Portaria nº 825 de 26 de fevereiro de 2021 do PRODERJ e/ou demais normativos que venham a ser publicados;

Art. 6º - São atribuições do Representante da área de Planejamento e Orçamento do Comitê:

- Subsidiar tecnicamente a formulação das demandas do Plano nos instrumentos institucionais de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais informações solicitadas pelo Presidente.

Art. 7º - São atribuições do Representante da área de Administração e Patrimônio do Comitê

- substituir o Comitê com informações e relatórios referente ao patrimônio e demais informações solicitadas pelo Presidente;

Art. 8º - São atribuições do Representante da atividade fim do Comitê

- substituir o Comitê com demandas e necessidades para soluções de tecnologia para um suporte adequado aproximando a eficiência e demais informações solicitadas pelo Presidente;

Art. 9º - São atribuições do Representante designado pela Alta Administração do Comitê:

- Subsidiar o Comitê com relação a implantação do Modelo de Gestão e Governança de TI e demais informações solicitadas pelo Presidente.

Parágrafo Único - O Comitê Permanente do PEDTIC estará estabelecido no edifício sede da Secretaria de Estado de Transportes do Rio

de Janeiro, onde as reuniões serão desenvolvidas com a presença de no mínimo 03 integrantes, maioria simples dos participantes e, em caso de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Comitê Permanente do PEDTIC poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local a ser indicado previamente.

Art. 10 - O Presidente do Comitê Permanente do PEDTIC decidirá pela conveniência da presença ou não da consultoria técnica às reuniões;

Art. 11 - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo SEI anualmente, providenciará a publicação do resumo das decisões, imediatamente posterior à reunião, enviando o mesmo para onde for pertinente, caso seja necessário.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021

DELMO MANOEL PINHO

Secretário de Estado de Transportes

MI-2317776

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

DE 14.05.2021

PROCESSO Nº SEI-100004000657/2020, de acordo com o Pregoeiro da Coderre, HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico COBERTO nº PE 001/2020, referente ao processo nº SEI-100004000657/2020 cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como eventuais instalações e reinstalações de aparelhos condicionadores de ar, instalados no Edifício Sede desta companhia, situada na Rua Visconde de Inhaúma nº 65 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Sagrou-se vencedora do certame a empresa IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.787.637/0001-01 e inscrição Estadual nº 11.274.340, sediada à Rua República Arantes da Silva, 363 - sala 207, Portuguesa - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.931-370, pelo valor total de R\$ 119.496,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), e valor mensal de R\$5.058,00 (cinco mil e noventa e cinco reais e oito centavos). Em momento oportuno a empresa supracitada será convocada via Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e-mail e telefone para assinatura do contrato.

MI-2317782

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 41

DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES PROCESSUAIS DE CUMPRIMENTO ADMINISTRATIVO A SE INICIAREM OU VENCEREM NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 26 DE MARÇO E 4 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e o PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes confere o Decreto Estadual nº 45.291/15, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.479/16, bem como o previsto na Lei Estadual nº 5.101/2007 e no Decreto Estadual nº 46.619/2019, conforme processo administrativo nº SEI-070002/003157/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do novo coronavírus (COVID-19) em todos os continentes se caracteriza como uma pandemia;

- a obrigatoriedade de os órgãos e entidades públicas e privadas evitarem a propagação da COVID-19;

- a edição da Lei nº 9224, de 24 de março de 2021, que institui excepcionalmente, em função da pandemia do covid-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, além de antecipar os feriados dos dias 21 e 23 de abril, Trânsitos e São Jorge, excepcionais, em 29 e 30 de março de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e das outras providências;

- o Decreto nº 47.540, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e das outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1º - Os prazos referentes às obrigações processuais de cunho meramente administrativo a se iniciarem ou vencerem no período compreendido entre os dias 26 de março e 4 de abril de 2021, assumidos perante a SEAS e/ou o INEA, assim entendidas aquelas de natureza formal cujo descumprimento, nesse período, não acarrete degradação ambiental ou risco à saúde pública, terão, respectivamente, o início de sua contagem ou o seu término automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente a este período.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021

THIAGO PAMPLONA GONÇALVES

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

PHILIPPE CAMPELO COSTA BRONDI

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

*Omitida no D.O. de 05/04/2021.

MI-2317831

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEA/00155491

NOME: Posto de Gasolina Marajara LULA. CNPJ/CNPJ Nº 00.817.035/0001-88. ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra km 28 (Aval km 191), MUNICÍPIO: Queimados - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/2006. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.650,16. PROC. Nº SEI - E-07002.2226/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GFSEISA/0015586
NOME: Marlene Martins. CNPJ/CNPJ Nº 026.191.197-07. ENDEREÇO: Travessa Marco Schneider, nº 41, MUNICÍPIO: Mesquita - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/2006. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. PROC. Nº SEI - E-07002.4173/2019.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.o.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quinta-feira, 20 de Maio de 2021 às 00:04:16 - 0300.

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - 11º andar - Copacabana - Rio de Janeiro-RJ – CEP 22031-000
Telefone (21) 2333-9100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Assessoria de Tecnologia da Informação

